



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 8/2024-0017
(LN Nº 14.133/21, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

Em atendimento ao Art. 72, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/21 e no uso das minhas atribuições legais enquanto Prefeita do Município de Pau dos Ferros/RN, **AUTORIZO** a Inexigibilidade de Licitação nº **8/2024-0017**, que tem como objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade em jornal de grande circulação regional dos atos oficiais (contratos, editais, avisos, extratos e etc) da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN, fundamentada no Art. 74, Caput, do diploma legal supramencionado, adjudicando em favor da empresa **EMPRESA JORNALÍSTICA TRIBUNA DO NORTE LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 08.272.908/0001-66**, no valor estimado de **R\$ 45.000,00** (quarenta e cinco mil reais), referente ao Processo Administrativo de Despesa Nº 30040201/2024, conforme documentações comprobatórias do procedimento, em anexo.

Ato contínuo, publique-se.

Pau dos Ferros/RN, 08 de Maio de 2024.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA